



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - São João de Meriti

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0169892-16.2016.4.02.5120/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BERGITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, no dia 11/07/2024, dirigi-me à Estrada Luiz Mario da Rocha Lima, Nova Iguaçu – RJ, ocasião em que, fui recebida pelo Sr. Alberto Bergier, portador da carteira de identidade nº 03.403.024-7, inscrito no CPF sob o nº 667.267.787-91 e após cumpridas as formalidades legais:

PENHOREI, o bem descrito no mandado (Estrada Luiz Mário da Rocha Lima, 2320, Austin, Nova Iguaçu – RJ consoante certidão do Cartório do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, Registro de Imóveis de Austin – 5ª Circunscrição Imobiliária sito na Rua Getúlio Vargas, 38, Centro, Nova Iguaçu – RJ) e

AVALIEI no valor de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) levando em consideração seu potencial econômico, suas dimensões, sua localização em área coberta por serviços de iluminação pública, água, esgoto, energia elétrica, pavimentação por asfalto, bem como seu valor de venda atingível, pautado em pesquisa de mercado junto a imobiliárias da região, tudo conforme Auto de Penhora que segue em anexo a esta certidão.

Certifico ainda, que, INTIMEI da penhora e da avaliação e NOMEEI depositário do bem o Sr. Alberto Bergier, portador da carteira de identidade nº 03.403.024-7, inscrito no CPF sob o nº 667.267.787-91, que recebeu cópia do mandado e do auto de penhora e exarou o “ciente”.

Certifico, outrossim, que tendo em vista que o endereço do Registro de Imóveis indicado (Rua Getúlio Vargas, 38, Centro, Nova Iguaçu – RJ) está localizado fora da minha área de atuação, conforme estabelecido em

divisão dos serviços, restituo o referido mandado, para fins de redistribuição ao colega com atribuição na respectiva área para fins de proceder a intimação do Oficial de Registro de Imóvel competente para que proceda ao registro da Penhora, ressaltando que permanecemos no aguardo de ulteriores determinações.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Documento eletrônico assinado por **CAROLINA BERTOLINI PAGY, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013731906v1** e do código CRC **03b74968**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CAROLINA BERTOLINI PAGY

Data e Hora: 14/7/2024, às 20:13:24

0169892-16.2016.4.02.5120

510013731906.V1 JRJ18273© JRJ18273